

**EDITAL Nº 2 - INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO
1º SEMESTRE LETIVO DE 2024 - CURSO DE MEDICINA**

A Reitora do Centro Universitário Campo Limpo Paulista (UNIFACCAMP), mantida do Instituto de Ensino Campo Limpo Paulista Ltda., profa. Patrícia Gentil Simionato, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, torna público o presente Edital, com as normas do Processo Seletivo para preenchimento das vagas do **Curso de Medicina da UNIFACCAMP - Campus sede Campo Limpo Paulista**, exclusivamente para ingresso no 1º semestre letivo do curso de Medicina, ofertado no 1º semestre civil de 2024, destinadas a candidatos não elegíveis a bolsa de estudos.

1. Do Curso:

1.1. São ofertadas 14 vagas do Curso de Medicina, em período integral, no Campus Sede Unifaccamp – Rua Guatemala 167, Jd. América – Campo Limpo Paulista/SP, Portaria MEC nº 106/2023.

2. Do Processo de Seleção:

2.1. Este Processo Seletivo, destina-se a selecionar e classificar os candidatos para ingresso no curso de graduação em Medicina oferecido pela Unifaccamp, nos termos do art. 44, inciso II da Lei 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB), da Portaria MEC 391/2002.

2.2. **ENEM:** O Candidato que tenha se submetido ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em 2012 e/ou 2013 e/ou 2014 e/ou em 2015 e/ou 2016 e/ou 2017 e/ou 2018 e/ou 2019 e/ou 2020 e/ou 2021 e/ou 2022, obtido mais de 500 (quinhentos) pontos de média aritmética e a nota mínima da redação igual ou superior a 350 (trezentos e cinquenta) pontos, sendo considerada a maior nota obtida em um dos exames acima citados.

2.2.1. A Unifaccamp verificará, no ato da matrícula, os documentos originais anexados na inscrição para validar os exames indicados, e considerará o

ano de realização do ENEM em que o candidato tenha obtido maior pontuação.

2.2.2. Portanto, é de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição, isentando a UNIFACCAMP de responsabilidade em caso de informações incorretas.

2.2.3. O candidato que não tiver participado do ENEM nos anos indicados, ou informar os dados incorretos será automaticamente desclassificado.

2.3. **SEGUNDA GRADUAÇÃO:** (cursos correlatos área da Saúde): Será aceita a inscrição de candidatos na forma de segunda graduação conforme DCN de Medicina para o aproveitamento de Disciplinas (80% de).

2.4. O ingresso ao Curso de Graduação em Medicina obedecerá a ordem de inscrição e classificação, e a convocação do candidato habilitado, atendido o número de vagas previsto neste Edital.

2.5. As vagas objeto do presente Edital correspondem as vagas para alunos pagantes.

3. Das Inscrições e matrículas:

3.1. As inscrições e matrículas ocorrerão no período **06/11/2023** a **07/12/2023**, exclusivamente pelo site: <https://www.unifaccamp.edu.br/medicina/> mediante preenchimento de formulário e pagamento da taxa de inscrição, conforme disposto no item **4.1** neste edital.

3.2. No ato da matrícula, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de matrícula no valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) junto com o valor da 1º mensalidade no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

3.3. As demais parcelas do semestre (5 parcelas), no dia 15 (quinze) dos meses subsequentes.

3.4. Não serão aceitas inscrições por via postal, telefone ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

3.5. Não serão admitidas correções, de qualquer natureza, após o término da inscrição.

3.6. Fica o candidato ciente de que, para fins de confirmação da inscrição, receberá informativo da UNIFACCAMP pelo WhatsApp e telefone móvel pessoal indicados no formulário de inscrição.

3.7. A matrícula deverá ser realizada presencial ou por e-mail:

3.7.1. Presencial no Campus Sede UNIFACCAMP, localizado na Rua Guatemala, nº 167, Jd. América, Campo Limpo Paulista/SP, dentro do horário de funcionamento do Campus Sede UNIFACCAMP; ou,

3.7.2. Pelo e-mail secretariamed@faccamp.br com o envio dos documentos anexos, constantes do item 7.

3.8. A matrícula do candidato será efetivada após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e do pagamento da **taxa de matrícula**, conforme disposto nos Itens 7.2 e 7.3 do presente Edital, e a entrega de todos os documentos exigidos no Item 8 deste Edital junto com a documentação do fiador (RG ou RNE se estrangeiro, CPF e Comprovante de endereço).

3.9. Não será permitida a matrícula por procuração simples.

3.10. O início das aulas será informado posteriormente.

4. Da Taxa de inscrição:

4.1. A taxa de inscrição será no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

4.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado até às **23h59min** do dia **07/12/2023**, e poderá ser pago via PIX, cartão de débito ou crédito somente pelo link disponibilizado no formulário de inscrição.

4.3. Não serão concedidas isenções de taxa de inscrição e/ou dilações de prazo e vencimento.

4.4. Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução de taxa e essa terá validade exclusiva para o Processo Seletivo de que trata este edital.

4.5. O reconhecimento da inscrição está vinculado a confirmação do pagamento da taxa - compensação bancária.

4.6. Será desclassificado o candidato que quitar a taxa de inscrição fora do período indicado no presente Edital.

5. Da Classificação:

5.1. Para a classificação do candidato, a UNIFACCAMP considerará as notas das provas objetivas e da redação obtidas pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, relativas ao ano do ENEM em que tenha obtido a maior média aritmética simples.

5.2. Serão consideradas para a classificação os resultados das 4 (quatro) provas objetivas e da redação, estruturadas da seguinte forma:

- a) NP1 – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- b) NP2 – Matemática e suas Tecnologias;
- c) NP3 – Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- d) NP4 – Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- e) NR – Redação.

5.3. O candidato somente será classificado no Processo Seletivo se tiver obtido nota igual ou superior a 500 (quinhentos) pontos de média aritmética e a nota mínima da redação igual ou superior a 350 (trezentos e cinquenta) pontos.

5.4. A classificação final será calculada pela UNIFACCAMP a partir da média aritmética simples das notas obtidas pelo candidato nas quatro provas objetivas e na redação, seguindo a seguinte fórmula aritmética: resultado da soma das NP1 + NP2 + NP3 + NP4 + NR dividido por 5 (cinco), conforme item 5.2, do presente Edital.

5.5. Para a classificação será considerada até a segunda casa decimal após a vírgula, arredondando para cima, se o algarismo da terceira casa for igual ou superior a 5 (cinco), e desconsiderada a terceira casa decimal, se esta for inferior a 5 (cinco).

5.6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final.

6. Dos Critérios para Desempate:

6.1. Havendo empate, será considerada a seguinte ordem para desempate:

- a) Maior Nota na NP4;
- b) Maior Nota na NP3;
- c) Maior Nota na NR;
- d) Maior Nota na NP1;
- e) Maior Nota na NP2.

6.2. Persistindo o empate na classificação, o desempate será realizado a favor do candidato de mais idade.

7. Das Mensalidades:

7.1. A UNIFACCAMP adota o regime seriado semestral, razão pela qual o aluno deverá renovar a sua matrícula a cada semestre letivo, nos prazos fixados pela Instituição de Ensino. Para o 1º semestre letivo de 2024 serão cobradas a **taxa da matrícula** e mais **6 (seis) parcelas**.

7.2. A taxa de matrícula será paga no ato da assinatura do contrato, junto com a primeira mensalidade. As demais parcelas no dia **15 (quinze)** dos meses subsequentes.

7.3. Exclusivamente para o 1º semestre letivo de 2024 o **valor integral da taxa de Matrícula** será de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) e o valor de cada parcela será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

7.4. O Candidato fica ciente de que não haverá qualquer desconto nos pagamentos estipulados no item 7.3.

7.5. O pagamento da taxa da matrícula e da primeira parcela deverá ser realizado com cartão de débito, cartão de crédito à vista ou PIX. As parcelas mensais serão cobradas por via bancária, mediante boleto emitido na Tesouraria da Unifaccamp.

7.6. Havendo cancelamento expresso da matrícula em até 6 dias após a assinatura do contrato, a UNIFACCAMP devolverá o valor correspondente a 70% (setenta por cento) da importância paga, sendo que os 30% (trinta por cento) restantes serão retidos a título de custo administrativo. Ocorrendo o cancelamento a partir do início das aulas (considerando-se inclusive o 1º primeiro dia de aula, conforme calendário acadêmico), ou após os 7 dias, reserva-se a UNIFACCAMP o direito de não devolver a importância paga.

8. Dos Documentos exigidos para matrícula:

8.1. Serão exigidos os seguintes documentos para a matrícula: Certificado de Conclusão do Ensino Médio; Histórico de Conclusão do Ensino Médio; para estudos concluídos no exterior, apresentar convalidação pela Diretoria Regional

de Ensino, ou outro órgão competente, pertencente a Secretaria Estadual de Educação; para nacionalidade brasileira - Carteira de Identidade – RG; para estrangeiro - Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou Registro Nacional Migratório - RNM; CPF do candidato e do Responsável (para menores de 18 anos - o contrato deverá ser assinado pelo pai ou responsável no ato da matrícula); Título de Eleitor; Documento Militar; Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento atualizados); Comprovante de residência com o CEP da rua, com vencimento de no máximo 60 dias (São válidos como comprovantes de residência, conta de energia, de água ou gás); Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM. **Obs.:** Os originais e cópias deverão ser apresentados no ato da matrícula. As cópias autenticadas em Cartório dispensam a apresentação dos originais. Para alunos que possuam diploma de graduação também é obrigatória a apresentação do documento de conclusão do Ensino Médio.

8.2. O uso de documentos falsos como meio comprobatório de conclusão do curso do ensino médio ou quaisquer outros documentos exigidos para matrícula terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo aluno a qualquer tempo, como também a responsabilização no âmbito civil e criminal.

9. Das Disposições finais:

9.1. Por motivo de força maior ou caso fortuito ocorrido em qualquer período letivo do curso, os componentes curriculares serão ministrados no formato digital, com acesso via plataforma interna da UNIFACCAMP, ou por qualquer outro formato disponibilizado pelo Centro Universitário à época do evento.

9.2. Na hipótese de o poder público determinar a suspensão das atividades acadêmicas presenciais, o aluno matriculado deverá manter o pagamento das mensalidades do curso assumidas no ato da matrícula, ciente de que nenhum desconto adicional será concedido pela UNIFACCAMP.

9.3. O candidato aprovado e matriculado está ciente de que (i) deve atender aos protocolos de vacinação indicados pelas autoridades sanitárias competentes durante todo o período do curso; (ii) deve atender aos protocolos de segurança

estabelecidos pela UNIFACCAMP e aqueles instituídos pelas autoridades sanitárias.

9.4. O candidato fica ciente de que a UNIFACCAMP poderá modificar o presente Edital mediante a publicação de Edital de Retificação.

9.5. As matrículas que se fizerem por ordem judicial ficarão na dependência de decisão final prolatada pelo Poder Judiciário. Se revertida a decisão judicial, a qualquer tempo, serão cancelados todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo aluno, assumindo este todas as consequências dos atos praticados.

9.6. Será desclassificado o candidato que não estiver com o ensino médio concluído no ato da inscrição do processo seletivo.

9.7. Não haverá revisão da classificação definida no item 5.

9.8. O candidato está ciente de que não há garantia de obtenção de Financiamento Estudantil – FIES e de Bolsa de Estudos pelo PROUNI – Programa Universidade para Todos, uma vez que não há ingerência da UNIFACCAMP sobre a concessão destes benefícios governamentais.

9.9. Não incidirá qualquer tipo de descontos ou bolsas sobre os pagamentos da taxa de matrícula e parcelas.

9.10. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação plena de todas as condições estabelecidas neste Edital.

9.11. A UNIFACCAMP se reserva no direito de não aceitar a matrícula de candidato aprovado e que possua débitos com a instituição.

9.12. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou de retificação que vierem a ser publicados pela UNIFACCAMP.

9.13. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Reitoria da UNIFACCAMP.

9.14. O Candidato, ao realizar a inscrição com os seus dados pessoais, concede autorização para que a UNIFACCAMP realize o tratamento destes, ciente de que os dados informados serão utilizados exclusivamente no processo de seleção objeto do presente Edital. Outrossim, no ato da inscrição o candidato

poderá autorizar o envio de outras informações relacionadas aos cursos oferecidos pela UNIFACCAMP e outros possíveis benefícios.

9.15. O presente Edital foi elaborado nos termos do Parecer CNE/CP nº 98/99, Art. 206 c/c 207, LDB – 9.394/96, Art. 44 inc. II e Art. 50, e da Portaria n.º 391, de 07/02/2002.

Para os efeitos de direito, assina o presente Edital, mandando publicá-lo no site <https://www.unifaccamp.edu.br/medicina/>.

Casos omissos do presente Edital serão decididos pela Reitoria do Instituto de Ensino Campo Limpo Paulista.

O presente Edital entra em vigor a partir desta data.

Campo Limpo Paulista, 01 de novembro de 2023.

Patrícia Gentil Simionato
Reitora UNIFACCAMP